



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 300/2007, de 22 de novembro de 2007

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.


A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no orçamento do município, nos termos previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Para as suplementações de que trata o *caput* do artigo, poderá, o Executivo Municipal, inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 2º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 22 de novembro de 2007.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257